



Prefeitura Municipal de Nova Odessa



LEI Nº 2.407, DE 24 DE MARÇO DE 2010

Autor: vereador Antonio José Rezende Silva e outros

“Dá denominação de “DIONÍSIO ZULIAN” à Rua Nove (09) do loteamento Jardim Maria Helena”

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “DIONÍSIO ZULIAN” a Rua Nove (09) do loteamento Jardim Maria Helena, deste Município.

Art. 2º Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA,  
EM 24 DE MARÇO DE 2010

MANOEL SAMARTIN  
PREFEITO MUNICIPAL

A presente lei foi publicada em  
27/03/2010 Sendo fixada na  
sede desta Prefeitura, conforme  
Art. 77 da Lei Orgânica Municipal.

LEI Nº 2.407, DE 24 DE MARÇO DE 2010